



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Escola Superior do Ministério Público da União

CONTRATO Nº 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU, inscrita no CNPJ sob o n. 03.920.829/0001-09 situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, nesta Capital, representada neste ato pelo Procurador da República, Diretor-Geral da ESMPU, **CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 928323 SSP/DF, e do CPF nº 488.416.681-72, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGR nº 05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 28/01/2016, **OU, em seus impedimentos e ausências**, pela Subprocuradora-Geral do Trabalho, Diretora-Geral Adjunta da ESMPU, **SANDRA LIA SIMÓN**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 115531476 SSP/SP, e do CPF nº 039.260.068-46, residente e domiciliada nesta capital, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria PGR nº 05/2016, publicada no Diário Oficial da União em 28/01/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: FINO SABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.354.138/0001-99, com sede na Avenida Alberto Vieira Romão, n. 1.045, Distrito Industrial – Alfenas/MG, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pela Senhora **Sylvana Dias de Araújo Arruda**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília, representante comercial, portadora do RG n. 1.373.439 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 606.694.031-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Processo PR/DF nº 1.16.000.002208/2015-32, Processo ESMPU n. 0.01.000.000472/2016-09, por meio da **Ata de Registro de Preços nº 4-A/2015**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 14/2015**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, Lei Complementar nº 147/2014, Dec. nº 7.892/2013, Dec. nº 8.250/2014, e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Contrato de compra para fornecimento parcelado, mediante as seguintes cláusulas e condições:





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Escola Superior do Ministério Público da União

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de fornecedor para eventuais aquisições de café torrado e moído, tipo superior, por meio de Registro de Preços, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) e demais órgãos participantes deste processo, conforme especificação, quantidade e condições constantes deste documento e do Termo de Referência PR/DF nº 14/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO

Conforme Cláusula 4 do Termo de Referência PR/DF nº 14/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Conforme Cláusula 6 do Termo de Referência PR/DF nº 14/2015.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Conforme Cláusula 7 do Termo de Referência PR/DF nº 14/2015.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Conforme Cláusula 8 do Termo de Referência PR/DF nº 14/2015.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Conforme Cláusula 9 do Termo de Referência PR/DF nº 14/2015.

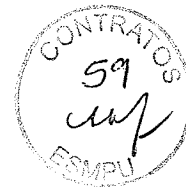
CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até 31/12/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 – Gêneros de Alimentação, do Programa de Trabalho 03128058120HP0001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

Parágrafo Único – Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 2016NE000115, de 21/03/2016, no valor de R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Escola Superior do Ministério Público da União

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O valor global máximo deste Contrato é de R\$ 9.220,00 (nove mil, duzentos e vinte reais), conforme tabela abaixo:

Ite m	Descrição	UM	ESMPU Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Café em Pó torrado e moído, tipo superior, acondicionado em embalagem a vácuo de 500 gramas. Marca: FINO SABOR	Pacote 500 g	2000 pacotes	4,61	9.220,00

Parágrafo Primeiro - Os quantitativos da tabela anterior são estimados. O **CONTRATANTE** não se obriga a adquirir a quantidade total prevista acima. Os quantitativos a serem efetivamente adquiridos serão informados por meio de Ordens de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - Nos preços contratados estão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas, como impostos, taxas e fretes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Conforme Cláusula 10 do Termo de Referência PR/DF nº 14/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. No caso de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

e) impedimento de licitar e contratar com a UNIÃO e ser descredenciada no SICAF





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Escola Superior do Ministério Público da União



prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com a Lei nº 10.520/2002.

2. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas; ou
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, a critério do **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

3. A **CONTRATADA** poderá ficar impedida de licitar e contratar com a UNIÃO e ser descredenciada no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e art. 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.450/2005, se:

- a) não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa; ou
- i) cometer fraude fiscal.

4. Para fins do subitem g do item 3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

5. Para os fins do subitem “d” e “f” do item 3 desta cláusula, será aplicada multa nas seguintes condições:

5.1 de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da parcela não cumprida por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento);

5.2 até o máximo de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

5.3 de até 10% (dez por cento) do valor global do contrato no caso de inexecução total do contrato.

6. O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos.

7. Se os valores dos pagamentos devidos forem insuficientes, será gerada guia de recolhimento à União – GRU, ficando a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância correspondente à diferença entre o valor total da multa e o valor descontado dos pagamentos, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA**



[Assinatura manuscrita]



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Escola Superior do Ministério Público da União

ao **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) houver atraso injustificado do fornecimento do objeto por mais de 30 (trinta) dias após o prazo limite de entrega do objeto;

b) o objeto fornecido não for aceito pela fiscalização, por não atender às especificações deste documento, por mais de 30 (trinta) dias após o prazo limite de entrega do objeto.

10. As multas poderão ser aplicadas cumulativamente com as sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

11. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantido o direito de apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação da **CONTRATADA**, conforme artigo 87, §2º da lei 8.666/1993.

12. Nas hipóteses de que tratam o subitem d do item 1 e o item 3, o prazo para apresentação de defesa prévia será de 10 (dez) dias, conforme artigo 87, §3º da Lei nº 8.666/1993.

13. As sanções previstas nos subitens a e b do item 1 serão aplicadas pelo Secretária de Administração.

14. A sanção prevista no subitem c do item 1 será aplicada pelo(a) Exmo. Senhor Diretor Geral.

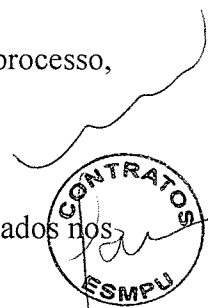
15. Nas hipóteses de que tratam o subitem d do item 1 e o item 3, caberá pedido de reconsideração dirigido ao Diretor-Geral da ESMPU, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Conforme Cláusula 12 do Termo de Referência PR nº 14/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas no contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993;
2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
3. A rescisão do contrato poderá ser:
 - (a) determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE** nos casos enumerados nos



8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Escola Superior do Ministério Público da União

- incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- (b) amigável, por acordo entre as partes, mediante a assinatura de termo de rescisão ao contrato, desde que haja conveniência para ao **CONTRATANTE**; e
- (c) judicial, quando a rescisão é discutida em instância judicial e se dá conforme os termos de sentença transitada em julgado;
4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;
5. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- (a) devolução de garantia, caso esta tenha sido exigida no contrato;
- (b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- (c) pagamento do custo de desmobilização, se houver;
6. A rescisão de que trata a letra "a", do item 3 desta Cláusula, poderá acarretar consequências imediatas, conforme previsto no artigo 80 da Lei 8666/1993, em especial:
- (a) a execução da garantia contratual, nos casos em que o contrato tenha garantia, para ressarcimento, ao **CONTRATANTE**, dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- (b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O fornecimento do objeto ora contratado obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as obrigações assumidas nos documentos adiante enumerados constantes do Processo PR/DF nº 1.16.000.002208/2015-32, e Processo ESMPU n. 0.01.000.000472/2016-09, e que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

1. Edital de Pregão nº 14/2015 e seus anexos;
2. Proposta da **CONTRATADA**;
3. Ata de Registro de Preços nº 4-A/2015, de 17/12/2015.



8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Escola Superior do Ministério Público da União



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

1. A **CONTRATADA** responderá pelos danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da **UNIÃO** ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, ou de atos dolosos ou culposos de seus empregados;
2. Assume a **CONTRATADA**, nesse caso, a obrigação de reparar o dano e/ou prejuízo, inclusive mediante a reposição do bem danificado em condições idênticas às anteriores ao dano ou o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, após a comunicação que lhe deverá ser feita por escrito;
3. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da garantia de execução ou da fatura do mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VALIDADE

Incumbirá ao **CONTRATANTE**, à sua conta e no prazo estipulado no artigo 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, objetivando promover os ajustes que se fizerem necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

1. Nos atos referentes à fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** será representada por servidor previamente designado, e em seus impedimentos e afastamentos legais, por substituto, igualmente designado;
2. Na fiscalização, o servidor representante deverá fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal como competente para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações

S





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Escola Superior do Ministério Público da União

estabelecidas.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília/DF, 04 de ABRIL de 2016.

CONTRATANTE

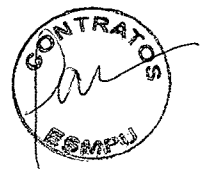
SYLVANA DIAS DE ARAÚJO ARRUDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carlos Henrique Martins Lima
Procurador da República
Diretor-Geral da ESMPU

Flávia Estefânia B. Tegosh
Técnico Administrativo
Matricula: 18770

Angélica de Oliveira Dias
Matricula nº 23330-7





Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 328/2015

Termo de Credenciamento nº 328/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e SERVEN- SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS VENDA NOVA. Objeto: prestação de serviços de saúde (odontologia). Processo: 1.22.000.002033/2015-66 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPP: n.º 2015NE000055, de 15/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2015NE000042, de 12/01/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2015NE000034, de 06/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2015NE000229, de 05/03/2015, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2015NE000597, de 13/03/2015. Vigência: 08/Mar/2016 a 07/Mar/2021. Assinatura: pelo Credenciado MARCIUS CORREIA LIMA e, pelo Credenciado TACIANA SOARES DE ALMEIDA.

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 19/2016. Contratante: União, por intermédio da ESM/PU. Contratada: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. (CNPJ: 00.354.138/0001-99). Objeto: contratação de fornecedor para eventuais aquisições de café torrado e moído, tipo superior. Modalidade: Pregão Eletrônico PR/DF nº 14/2015. Ata de Registro de Preços datada de 17/12/2015 Vigência: de 04/04/2016 até 31/12/2016. Data de Assinatura: 04/04/2016. Valor Total: R\$ 9.220,00. Nota de empenho: 2016NE000115, datada de 21/03/2016. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07. Processo: 472/2016-09. Signatários: CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, pela Contratante, SYLVANA DIAS DE ARAÚJO ARRUDA, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2014. Contratante: União, por intermédio da ESM/PU. Contratada: REAL JG SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.247.960/0001-62). Objeto: Respeitar os preços do Contrato. Vigência: de 06/04/2016 até 31/07/2016. Data de Assinatura: 06/04/2016. Valor Total: R\$ 48.177,08. Nota de empenho: 2016NE000021, datada de 06/01/2016. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Processo: 352/2014-31. Signatários: CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, pela Contratante, JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, pela Contratada.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2016. Contratante: União, por intermédio da ESM/PU. Contratada: REAL JG SERVIÇOS LTDA (CNPJ 08.247.960/0001-62). Objeto: Respeitar os preços do Contrato. Vigência: de 06/04/2016 até 01/02/2017. Data de Assinatura: 06/04/2016. Valor Total: R\$ 214.453,08. Nota de empenho: 2016NE000036, datada de 18/01/2016. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.37. Processo: 2229/2015-36. Signatários: CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA, pela Contratante, JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - MPF, e IBC Coaching Congresso e Exposição Ltda. - ME (CNPJ: 12.966.308/0001-75). Objeto: Participação de (até) 100 servidores do MPF na palestra "Day Coaching", prevista para 13/04/2016, em Brasília/DF, com duração de 2 horas. Valor total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Fundamento Legal: Art. 25, inc. II, c/e art. 13, inc. VI, da Lei 8.666/93, atualizada. Ratificação: Autoridade Superior - Artigo 26, da Lei nº 8.666/93 - Flávio Oliveira Barboza, Secretário-Geral Adjunto do MPF. Processo: 1.00.000.003989/2016-23.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 200100

Nº Processo: 017156/2015-69. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de vacina contra gripe, mediante Sistema de Registro de Preços, para realizar a imunização dos servidores e membros ativos e aposentados da Procuradoria Geral da República, e demais participantes: unidades do Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Ministério Público Militar (MPM), Escola Superior do Ministério Público da União (ESM/PU) e Conselho Nacional do Minist Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 08/04/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Saf Sul, Qd. 4, Conj. "C",

Blocos de "a" a "f" - Plano Piloto BRASÍLIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200100-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2016 às 08h00 no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.

SIRLENE FERREIRA SOBRAL Pregoeira

(SIDEF - 07/04/2016) 200100-00001-2016NE000281

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013

CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região. CONTRATADA: Ata Service Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ 01.497.754/0001-61). Objeto: alteração do contrato para redução de seu valor, por acordo entre as partes, visando à economia de recursos públicos diante do atual cenário macroeconômico, da necessidade de ajuste da política fiscal, da redução dos recursos no orçamento do MPF e da possibilidade de limitação de empenho e movimentação financeira por contingenciamento, em atendimento ao Ofício Circular nº 10 da PGR. Valor Mensal do Contrato: R\$ 1.568,06. Vigência: 13/09/2016 a 12/09/2016. Assinatura: 30/03/2016. Processos: 1.03.000.000821/2013-10 e 1.03.000.000826/2014-15. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93. Assinam: Maria Izalvor Pinheiro Torquato, pela Contratante, e Luiz Fernando Wolf, pela Contratada.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Contratada: PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DMAE. Objeto: Fornecimento de água e coleta de esgoto, durante o exercício de 2016, para o edifício-sede desta Procuradoria Regional da República, com base no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorização: Sirlene Maria Peixoto, Secretária Regional. Ratificação Autoridade Superior - Art. 26, da Lei nº 8.666/93 - Dr. Fábio Bento Alves, Procurador-Chefe, em 08/01/2016.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2016 - UASG 380005

Nº Processo: 112000054/2016-74. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização, em todas as dependências dos imóveis de responsabilidade da Procuradoria da República no Estado do Amapá. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 08/04/2016 de 12h00 às 17h59. Endereço: Av. Ernesto Borges, 535 Centro - MACAPÁ - AP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/380005-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2016 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/04/2016 às 13h30 n site www.comprasnet.gov.br.

IACY FURTADO GONCALVES Pregoeira

(SIDEF - 07/04/2016) 200100-00001-2016NE000281

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênentes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Campus Jequié. Objeto: concessão de estágio a estudantes de ensino médio na Procuradoria da República na Bahia. Vigência: 07/04/2016 a 06/04/2019. Data de assinatura: 07/04/2016. Assinam: Oliveteiros Guimarães de Aguiar Filho e Antonio Moab Souza Silva, como convênentes.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2015

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a empresa AJM CONSTRUÇÕES - SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME, CNPJ 14.796.635/0001-51. Objeto: acréscimo quantitativo de serviços ao contrato nº 32/2015 e a adição de 25 (vinte e cinco) dias ao prazo de execução dos serviços. Valor dos serviços acrescidos: R\$3.000,00 (três mil reais). Processo: 1.14.000.000258/2013-98. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data: 07/04/2016. Assinam: Joyce Nascimento Vieira, pela Contratante, e Adolfo José de Moraes, pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2015

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a empresa ASTRAN MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA - EPP, CNPJ 02.974.449/0001-86. Objeto: prorrogação do Contrato nº 15/2015, cuja vigência expira em 21/04/2016. Processo: 1.14.000.003679/2014-51. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data: 01/04/2016. Assinam: Joyce Nascimento Vieira, pela Contratante, e Marcos Antônio Carneiro Mascarenhas, pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2015

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ 00.435.781/0001-47. Objeto: alteração consensual do Contrato nº 33/2015, com o acréscimo de 01 (um) posto 5x2 desarmado na Procuradoria da República no Município de Feira de Santana e de 01 (um) posto 5x2 desarmado na Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista e a supressão de 01 (um) posto de supervisor 12x36 desarmado diurno, 01 (um) posto de supervisor 12x36 desarmado noturno, 01 (um) posto 12x36 armado diurno, 01 (um) posto 12x36 armado noturno e 04 (quatro) postos 5x2 desarmado na Procuradoria da República na Bahia; de 01 (um) posto 12x36 armado diurno e 01 (um) posto 12x36 armado noturno na Procuradoria da República no Município de Feira de Santana; de 01 (um) posto 5x2 desarmado na Procuradoria da República no Município de Guanambi; de 01 (um) posto 12x36 armado noturno na Procuradoria da República no Município de Ilhéus; e, finalmente, de 01 (um) posto 12x36 armado diurno e 01 (um) posto 12x36 armado noturno na Procuradoria da República no Município de Vitória da Conquista, observado o disposto no §2º, II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93. Valor mensal atualizado: R\$245.465,04 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), perfazendo o Valor Global atualizado de R\$2.945.580,48 (dois milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), a partir de 01 de abril de 2016. Processo: 1.14.000.000494/2015-76. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Modalidade: Pregão Eletrônico. Data: 30/03/2016. Assinam: Joyce Nascimento Vieira, pela Contratante, e José Sisanando Ribeiro Lima, pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2014

Espécie: 2º Termo aditivo ao contrato 37/2014 firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a Empresa ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 20.501.854/0001-69. Objeto: Alterar a Cláusula Nona - Do Preço do contrato de prestação de serviços de execução da obra de construção do edifício-sede da Procuradoria da República em Sate Lagoas, em virtude do acréscimo do serviço de terraplanagem e do reajuste contratual devido a partir de dezembro de 2015. Valor Global Total: R\$ 4.870.501,21 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil, quinhentos e um reais e vinte e um centavos).Data de assinatura: 06/04/2016. Assinam: pela Contratante, Miriam Augusto Lacerda Coelho, Secretário Estadual; e pela Contratada, Ricardo Andrade Macedo, Sócio.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015

Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ: 26.989.715/0014-27. Contratada: DETECTA COPIADORAS LTDA - ME, CNPJ nº 07.185.287/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2015 para o dia 17/03/2017, referente à locação de 01 (uma) máquina reprográfica nova, de primeiro uso, para atender à demanda da Procuradoria da República no município de Anápolis/GO. Assinam: Emerson Fernandes Martins, Secretário Estadual da Contratada; Divina Márcia Theodora da Cunha, representante da Contratada. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Marcelo Santiago Wolff; Processo de referência nº 1.18.000.000.169/2015-64. Data de assinatura: 17.03.2016.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2015; Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão; Contratada: TECSEGE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA.; Objeto: Alteração unilateral com supressão quantitativa de aproximadamente 6,89% do valor do contrato nº 03/2015, nos termos previstos na cláusula décima quarta - da alteração; Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea b e/c inciso II, § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/1993; Processo: MPP/PR/MA nº 1.19.000.001775/2014-89; Cobertura Orçamentária: Elemento 339037, Programa de Trabalho 03062058142640001; Valor mensal suprimido: R\$ 2.897,43 (dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e três centavos); Novo valor mensal do contrato: R\$ 27.584,40 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); Nota de Empenho: nº 2016NE000010, 19/01/2016; Signatários: pelo Contratante, Flávio Roberto Martins de Matos, e pela Contratada, Francisco Morevi Rosa Ribeiro.